



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

(Dispõe sobre aprovação das
contas da Câmara Municipal'
de Sorocaba, referentes ao
exercício de 1985.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1.985.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

(SANTO MANTOVANI FILHO)

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

(ANDRÉ JOSÉ VALARELLI)

Secretário da Câmara